

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado por **Antonia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 009/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 249.783.881-04 e Cédula de Identidade RG n.º. 783.002 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Nelci Gonçalves Simas, 725 – Centro; **Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 014/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 039.187.021-11 e Cédula de Identidade RG n.º 001.710.766 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, n.º 614 – Centro; **Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 025/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, n.º 148 – Bairro: Portinari e **Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 046/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 002.372.281-90 e Cédula de Identidade RG n.º 1323373 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Ponta Porã, 1051 – Bairro: Jardim Alvorada, e a empresa **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. São Felix n.º 554, Bairro Vilas Boas – Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.682.110/0001-43 e Inscrição Estadual n.º 28.298.015-6, representada pelo **Sr. Luís Moreira Lima**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e autorização de **Antonia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º. 009/2021; **Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 014/2021; **Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 025/2021 e **Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 046/2021, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo n.º 107/2021 – Pregão Presencial n.º 062/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

passando a ter seguinte redação:


**“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**


5.1 – Fica alterado o valor do Item 001 (um) passando de R\$ 1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais) a unidade para R\$ 1.177,75 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) a unidade; Item 002 (dois) passando de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) a unidade, para R\$ 1.656,00 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais) a unidade; Item 003 (três) passando de R\$ 2.239,00 (dois mil duzentos e trinta e nove reais) a unidade, para R\$ 2.574,85 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a unidade; Item 005 (cinco) passando de R\$ 4.037,00 (quatro mil e trinta e sete reais) a unidade, para R\$ 4.642,55 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) a unidade, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico.

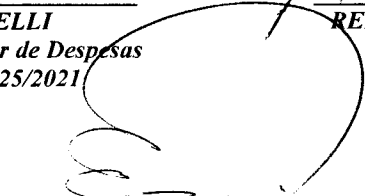
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA  
Ger. de Administração e Ord. de Desp.  
Conforme Decreto nº 009/2021

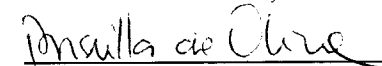
  
JOSEMAR TOMAZELLI  
Ger. de Finanças e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº. 025/2021

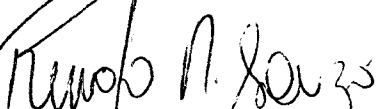
  
LUIS MOREIRA DE LIMA  
CPF: 009.288.628-01  
LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP  
CNPJ: 01.682.110/0001-43

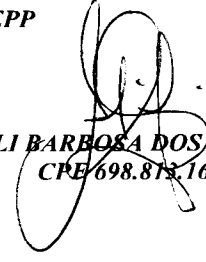
Testemunhas:

  
SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA  
CPF 004.782.311-99

Naviraí (MS), 31 de janeiro de 2022.

  
PRISCILLA DE OLIVEIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesa  
Conforme Decreto nº 014/2021

  
RENATO NAPOLITANO DE SOUZA  
Ger. de Orçamento e Contabilidade e  
Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 046/2021

  
SUELI BARBOZA DOS SANTOS  
CPF 698.873.161-20